



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE FAXINAL DOS GUEDES

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO AO
PROCESSO LICITATÓRIO N.018/2017,
EDITAL CONVITE N.01/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA DE VEREADORES
DE FAXINAL DOS GUEDES E A EMPRESA
FAXINAL RÁDIO DIFUSÃO LTDA.**

A Câmara de Vereadores de Faxinal dos Guedes/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, a Rua 30 de Outubro, n.233, 2º andar, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Presidente, Sr. Fernando Pilatti, e a empresa FAXINAL RADIO DIFUSÃO LTDA, estabelecida na cidade de Faxinal dos Guedes, na Rua 20 de Janeiro, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Nadir Neves de Oliveira - Diretor, por comum acordo, resolvem aditar o Contrato, conforme art. 57, inc. II da lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RÁDIO DE ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC E REGIÃO, PARA REALIZAR A DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO, E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DA CÂMARA, CONFORME ESTABELECE O CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O presente contrato terá seu prazo renovado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: Os valores contratados serão reajustados apartir de 11 de março de 2019 pelo índice IGPM (FGV) acumulado no período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAÚSULAS : As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado permanecem inalteradas as demais cláusulas do original, firmado em 10 de março de 2017.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Faxinal dos Guedes/SC, 10 de dezembro de 2018.

Câmara Vereadores Faxinal dos Guedes/SC
FERNANDO PILATTI
Presidente

FAXINAL RÁDIO DIFUSÃO LTDA
Nadir Neves de Oliveira
Diretor

Testemunha

Testemunha